



DECRETO Nº 1448

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 310.891,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 310.891,00 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e um reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 9 de setembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | TIPO DE INCLUSÃO | VALOR | |
|--|--|---------------------------------|------------|-------------------|
| | | | IU | GDR FTE |
| 33000 | - | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 33001 | - | Gabinete do Presidente | | |
| 33001.10301.0003.2098 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 8 3 485 | --- | R\$ 310.891,00 |
| - JUSTIFICATIVA | | | | |
| Para atender despesas com serviços de terceiros. | | | | |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | R\$ | 310.891,00 |

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | VALOR | |
|--|--|---------------------------------|-----------------------|
| | | IU | GDR FTE |
| 33000 | - | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 33001 | - | Gabinete do Presidente | |
| 33001.10301.0003.2098 | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 8 3 485 | R\$ 310.891,00 |
| - JUSTIFICATIVA | | | |
| Reprogramação de despesas com material de consumo. | | | |
| TOTAL GERAL DA REDUÇÃO | | | R\$ 310.891,00 |